



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de junho
 002. de mil novecentos e noventa e dois (16.06.92), nesta cidade
 003. do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Dr.
 005. Cláudio Américo de Miranda; Desembargador Vice-Presidente,
 006. Dr. Otilio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal,
 007. Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs.
 008. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas,
 009. Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides Dias Mar-
 010. tins; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco Rodri-
 011. gues dos Santos Sobrinho, comigo, Humberto Costa Vasconce-
 012. los, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
 013. da e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente
 014. passou à leitura dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULAR
 015. Nº 147, de 11.06.92, do Ministro Paulo Brossard, Presiden
 016. te do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de
 017. 09.06.92, apreciando o Processo nº 12.771, de interesse do
 018. Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, determinou anotação
 019. e comunicação aos Tribunais Eleitorais de Ato da Comissão
 020. Executiva Nacional, do Partido que, em reunião realizada em
 021. 19.05.92, decidiu: 1) Prorrogar o calendário para realiza-
 022. ção das Convenções Ordinárias Regionais e Municipais até
 023. 21.06.92. 2) Prorrogar pelo prazo de um ano os mandatos dos
 024. seguintes Diretórios Municipais: a) Paraná: Municípios de
 025. Tijucas do Sul, São Jorge do Iai, Doutor Camargo e Campo
 026. Tenente. b) Maranhão: Município de São Mateus. c) Rio de
 027. Janeiro: Município de Magé e da 25ª Zona Eleitoral da Ci-
 028. dade do Rio de Janeiro. 3) Prorrogar pelo prazo de 90
 029. (noventa) dias, os mandatos das Comissões Regionais Provi-
 030. sórias dos seguintes Estados: a) Tocantins: a partir de 25
 031. de maio de 1992. b) Santa Catarina: a partir de 26 de maio
 032. de 1992. c) Rio Grande do Norte: a partir de 20 de maio
 033. de 1992. d) Ceará: a partir de 25 de maio de 1992. e) Ala-
 034. goas: ratificada prorrogação, a partir de 14 de abril de
 035. 1992 - DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; TELEX CIRCULAR Nº
 036. 148, de 12.06.92, do Ministro Presidente do TSE, comunican-
 037. do que aquele Tribunal, em sessão de 11.06.92, apreciando o
 038. o Processo nº 232, de interesse do Partido Universitário Na-
 039. cional Estudantil do Brasil - PUNE do Brasil, indeferiu pe-
 040. dido de registro da capacidade jurídica provisória da refe-
 041. rida Agremiação - DESPACHO: "Ciente. Comunique-se"; OFÍCIO
 042. S/Nº, de 11.06.92, do Presidente da Comissão Diretora Re-
 043. gional Provisória do PDS, autorizando a Sra. Zélia Maria
 044. Matos Costa do Nascimento, membro e Secretária do referi-
 045. do Partido, a assinar os ofícios daquela Agremiação - DES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. PACHO: "Ciente. Arquive-se"; OFÍCIO S/N, de 11.06.92, do
 047. Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco,
 048. informando que, por um lapso, foi fixado, para realização
 049. de Convenções Ordinárias de 15.03.92, o número de mem-
 050. bros para os Municípios de Glória do Goitá (09 membros), Jo
 051. aquim Nabuco (21 membros), Timbaúba (33 membros), Flores
 052. (09 membros), Moreno (09 membros) e Ribeirão (21 membros),
 053. quando, na verdade, são: Glória do Goitá (25 membros), Jo
 054. aquim Nabuco (45 membros), Timbaúba (25 membros), Flores
 055. (11 membros) e Ribeirão (09 membros), conforme cópia de
 056. Ata do Diretório Regional retificando tais números - DES
 057. PACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 2257, de 09.06.92,
 058. do Presidente da Câmara Municipal do Recife, comunicando
 059. o recebimento do Ofício Circular nº 194/SJ, que transcre
 060. veu Telex Circular Nº 111/92, do TSE, que apreciou a Con
 061. sulta nº 12.437, formulada pelo TRE da Paraíba, em rela-
 062. ção ao número de vagas nas Câmaras Municipais - DESPACHO
 063. "Ciente. Arquive-se. Após, encaminhar à Câmara a última
 064. decisão desta Corte sobre a matéria, igualmente baseada
 065. em Provimento do TSE"; OFÍCIO Nº 170/92, de 11.06.92, do
 066. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, encaminhando
 067. cópia da Lei Orgânica daquele Município, promulgada em
 068. 03.03.90, cujo art. 6º disciplina o número de Vereado
 069. res daquele Município, conforme disposição da Constitui-
 070. ção Federal - DESPACHO: "Ciente. Arquive-se"; OFÍCIO Nº
 071. 33/92, de 11.06.92, do Presidente da Executiva Municipal
 072. do PDT em Paulista, solicitando pronunciamento deste
 073. TRE sobre a divulgação de propaganda eleitoral de seus
 074. candidatos, vez que aquele Partido realizou Convenção pa
 075. ra homologação dos seus candidatos em 03.05.92 e entende
 076. que, a partir de tal data, após a devolução do Livro de
 077. Atas devidamente rubricado, os candidatos pediriam divul
 078. gar seus nomes através de adesivos, camisas, pinturas em
 079. muros autorizadas, viseiras, e outros meios, desde que
 080. respeitada a Resolução nº 17.891 e demais normas que dis
 081. ciplinam a propaganda eleitoral - DECISÃO: "Decidiu o
 082. TRE, por unanimidade, responder afirmativamente, sendo
 083. vedadas as formas de propaganda definidas pela legislação
 084. com data certa". Continuando, o Des. Presidente relatou
 085. os seguintes Feitos Administrativos, Classe I: PROCESSO
 086. Nº 6226/92, no qual o Juiz da 62ª Zona Eleitoral - Ser-
 087. tânia, comunica o rodízio da Escrivania Eleitoral daque-
 088. le Juízo, a cargo da titular Hilda de Siqueira Campos -
 089. DECISÃO: "Unanimemente, homologado o rodízio para o Car
 090. tório do 1º Ofício. Biênio apartir de 03.06.92. Homologados os



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

092. atos praticados"; PROCESSO Nº 6227/92, no qual o Juiz da
 093. 32ª Zona, Aliança, solicita prorrogação, por mais um ano,
 094. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Albenita
 095. Correia de Oliveira - DECISÃO: "Unanimemente, deferida
 096. a permanência por mais um ano". Concedida a palavra, o
 097. o Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho passou ao relato
 098. dos seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios - Reg. e
 099. Cancelamento: PROCESSO Nº 1712/92, no qual o Presidente
 100. do Diretório Regional do PST, solicita registro do Dire-
 101. tório Municipal de Jupi - DECISÃO: "Unanimemente, e de
 102. acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o re-
 103. gistro do Diretório Municipal"; PROCESSO Nº 1670/92, no
 104. qual o Presidente do Diretório Regional do PMDB, solici-
 105. ta o registro dos Diretórios Municipais de Belo Jardim,
 106. Cupira, Iguaraci, Ingazeira e São José do Egito - DECI-
 107. SÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório Muni-
 108. cipal de Belo Jardim face ao cumprimento da diligência
 109. determinada em sessão de 02.06.92"; PROCESSO Nº 1716/92,
 110. no qual o Presidente do Diretório Regional do PST, soli-
 111. cita registro do Diretório Municipal de Moreno - DECISÃO:
 112. "Unanimemente, e de acordo com parecer da Procuradoria,
 113. foi indeferido o pedido uma vez que o número de suplentes
 114. eleitos para o diretório é menor que o exigido em Lei"; PRO-
 115. CESSO Nº 1592/92, no qual o Presidente do Diretório Re-
 116. gional do PFL, solicita o registro dos Diretórios Muni-
 117. pais de Inajá e Toritama - DECISÃO: "Unanimemente, defe-
 118. rido o registro dos Diretórios Municipais". Fazendo uso
 119. da palavra, o Des. Otílio Neiva Coelho passou ao relato
 120. do seguinte Feito, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Can-
 121. celamento: PROCESSO Nº 1642/92, no qual o Presidente do
 122. Diretório Regional do PSB, solicita o registro dos Dire-
 123. tórios Municipais de Frei Miguelinho, Ipojuca, Moreno,
 124. Orobó, São Benedito do Sul e 2ª Zona da Capital - DECI-
 125. SÃO: "Unanimemente, deferido o registro dos Diretórios
 126. Municipais de Orobó e São Benedito do Sul, face ao cum-
 127. primento das diligências determinadas em sessão de 02.06.
 128. 92". Após o relato desse último feito, ausentaram-se da
 129. sessão os Juizes Nereu Pereira dos Santos e Otílio Neiva
 130. Coelho. Em continuidade, o Juiz José Fernandes de Lemos,
 131. relatou os seguintes Feitos, Classe XIII - Diretórios
 132. - Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº 1696/92, no qual o
 133. Presidente do Diretório Municipal do PMDB, em Barreiros,
 134. solicita o registro do Diretório Municipal de Barreiros -
 135. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Pro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. curadoria, foi considerada improcedente a impugnação e de
 137. ferido o registro do Diretório Municipal do PMDB em Barrei
 138. ros"; PROCESSO Nº 1713/92, no qual o Presidente do Dire
 139. tório Regional do PTB, solicita registro do Diretório Mu
 140. nicipal de Tracunhaém - DECISÃO: "Unanimemente, e de acor
 141. do com o parecer da Procuradoria, foi deferido o regis
 142. tro"; PROCESSO Nº 1649/92, no qual o Presidente do Diret
 143. rio Regional do PST, solicita o registro do Diretório Mu
 144. nicipal de Saloá - DECISÃO. "Unanimemente, e de acordo
 145. com o parecer, foi deferido o pedido". Após o relato dos
 146. Processos que lhe foram distribuídos, retirou-se do recin
 147. to o Juiz José Fernandes de Lemos. Em prosseguimento, o
 148. Juiz Euclides Dias Martins, passou ao relato dos seguintes
 149. Feitos: PROCESSO Nº 1715/92, Classe XIII - Diretórios -
 150. Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório
 151. Regional do PDT, solicita o registro dos Diretórios Muni
 152. cipais de Itaíba, São Joaquim do Monte e São Vicente Fêr
 153. rer - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o Parecer,
 154. decidiu o TRE: a) Deferir o registro do Diretório Muni
 155. cipal de São Joaquim do Monte. b) Converter em diligência o
 156. registro do Diretório de Itaíba, para que o Partido den
 157. tro do prazo de 10 dias, eleja mais um suplente para a
 158. Comissão Executiva. c) Converter em diligência o registro
 159. do Diretório Municipal de São Vicente Fêrrer, para que
 160. o Juízo Eleitoral informe o número de filiados"; PROCESSO
 161. Nº 660/90, Classe XVII - Diversos, no qual os membros do
 162. Comitê Interpartidário de Inspeção, integrado por Frente
 163. das Oposições de Pernambuco (PFL, PRN, PDS, PTR, PSD, PST,
 164. PSC e PDC), Coligação Proporcional Cristã (PDC e PSC), Fren
 165. te Popular de Pernambuco (PMDB, PCB, PS, PMN, PSDB, PDT,
 166. PSB e PC do B), Unidade Popular (PSB e PC do B), Coliga
 167. ção Força Trabalhista Liberal (PL e PTB) e Partido dos
 168. Trabalhadores (PT, em 11.12.90), encaminham relatório re
 169. ferente a Prestação de Contas das eleições de 03.10.90
 170. - DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE com base no pare
 171. cer da Auditoria, homologar a Prestação de Contas"; PRO
 172. CESSO Nº 661/90, Classe XVII - Diversos, (apensado ao
 173. Processo anterior, Nº 690/90, Classe XVII - Diversos), no
 174. qual Agrário Aguiar Júnior, requer a não diplomação dos
 175. Deputados Estaduais, eleitos pelo Partido dos Trabalhad
 176. res, em 03.10.90 - DECISÃO: "unanimemente, não se conhe
 177. ceu do pedido". Facultada a palavra ao Juiz José Henrique
 178. Wanderley Filho, este passou ao relato dos seguintes Fei
 179. tos, Classe XIII - Diretórios - Reg. e Cancelamento: PRO
 180. CESSO Nº 1668/92, no qual o Presidente do Diretório Re-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

181. gional do PSC, solicita o registro do Diretório Municipal
 182. de Maraial - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 183. parecer da Procuradoria, foi deferido o registro"; PRO-
 184. CESSO Nº 1674/92, no qual o Secretário da Comissão Regio-
 185. nal Provisória do PRN, solicita o registro do Diretório
 186. Municipal de Moreilândia - DECISÃO: "Unanimemente, e de
 187. acordo com o parecer da Procuradoria, foi deferido o re-
 188. gistro"; PROCESSO Nº 1645/92, no qual o Presidente do Di-
 189. retório Regional do PMDB, solicita o registro dos Diretório-
 190. rios Municipais de Passira, Pesqueira, Ribeirão, Tabira
 191. e Terezinha - DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE rever
 192. sua decisão anterior, deferindo o registro do Diretório
 193. Municipal de Ribeirão, tendo em vista documentos de fls.
 194. 58 a 62, encaminhados pelo Diretório Regional do PMDB. De-
 195. cidiu ainda deferir o registro do Diretório Municipal de
 196. Pesqueira, face ao cumprimento da diligência determinada
 197. em sessão de 02.06.92". Nada mais havendo a tratar, foi
 198. encerrada a sessão, do que para constar, eu,
 199. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
 200. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
 201. devidamente assinada.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura legível que parece ser "Humberto Costa Vasconcelos" no lado direito.

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo.